

RESULTADO DOS ECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE NAZARIA – PI

CARGO: 008 – Professor de Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso

Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PARECER
377	Candidata contesta a posição da banca na sua avaliação e a interpretação do Item 3.5 . Na sua interpretação são 2 (duas) vagas para o cargo, sendo uma delas para o cadastro reserva, portanto deveriam ir para a prova e títulos até o 6º colocado.	INDEFERIDO: A vaga ofertada para o cargo é somente uma não sendo considerada o Cadastro Reserva. No Anexo I do Edital consta uma coluna para o número de vagas ofertada e outra coluna para Cadastro Reserva. Banca mantém que a classificação para a prova de títulos da candidata está fora do limite estabelecido no item 3.5 do Edital, 3.5. A Prova de Títulos será para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta) por cento dos pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas. No caso do cargo avaliado, até o 4º colocado. O item 3.5 condiciona as duas situações: tem que atingir no mínimo 60% dos pontos da prova objetiva E classificado até três vezes o número de vagas. Quanto ao questionamento sobre a candidata de inscrição 335 não ter aparecido a sua pontuação na prova de títulos é porque a Banca não identificou o email enviando os títulos.
335	Candidato alega que enviou os títulos no dia 10.11.2023 e seu nome não consta na relação e nem nas justificativas. Pontuação solicitada: 4,0, Pontuação Obtida: 4,0	DEFERIDO: Candidato classificado na 2º colocação e constatado o envio de títulos no dia 10.11.2023 às 17:53 hs. Da análise da Prova de Títulos foi constatado que o mesmo obteve 4,0 pontos
372	Aos realizadores do Concurso de Nazária, levando-se em consideração o Princípio da Razoabilidade, assim como a não exigência obrigatória ou exclusiva da fotocópia autenticada para fins de avaliação dos Títulos, como consta no seguinte ponto do edital:	INDEFERIDO A Banca mantém a justificativa inicial de que o candidato não apresentou os títulos autenticados na forma do item 4.12.3 do edital. 4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão

<p>4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal (grifo da banca).</p>	<p>ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal. (grifo nosso)</p> <p>Ademais, no item 2.1 do edital, o candidato aceitou as normas relativas ao edital.</p> <p>2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
---	--

Teresina - PI, 20 de novembro de 2023

Banca Avaliadora de Títulos